



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

*Lei Municipal nº 677/2019
De 19 de Setembro de 2019*

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, para aquisição de imóvel e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.637,58 (trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

TOTAL R\$: 30.637,58

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, o bem imóvel urbano consistente de uma gleba delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **22A**, assinalado em planta sob a matrícula de nº 58.052 e define-se pelos seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

De	Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante
22A	23	124°26'46" "	2,084	Do vértice 22A ao 25 com Orlando de Oliveira (casa s/n)
23	24	116°53'07" "	1,187	
24	25	208°33'21" "	2,644	
25	26	123°51'12" "	4,601	Do vértice 25 ao 28 com a Rua Projetada
26	27	214°05'37" "	92,956	
27	28	211°35'37" "	6,276	
28	30	R = 9,00 m	14,137	Do vértice 28 ao 32A com a Área a desmembrar (matrícula 58.053)
30	31	213°18'21" "	17,600	
31	32	206°12'43" "	29,010	
32	32A	296°12'43" "	4,971	
32A	22G	26°20'37"	22,791	Do vértice 32A ao 22A com a Área remanescente (matrícula 58.052)
22G	22F	28°49'21"	5,162	
22F	22E	31°39'17"	24,066	
22E	22D	40°02'38"	14,679	
22D	22B	35°34'12"	66,735	
22B	22A	35°34'12"	24,800	



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

O polígono acima descrito abrange uma área de **1.245,43 m²**.

Art. 3º - O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 30.637,58 (trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) fixo, a ser pago no ato da assinatura do instrumento jurídico.

Parágrafo primeiro - Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Parágrafo Segundo – A data do pagamento será estabelecida por decreto.

Parágrafo Terceiro - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra, 19 de Setembro de 2019.

LUÍZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na data supra.